NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio do Agente de Contratação – Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer o questionamento abaixo:

Questionamento 1:

Venho através desta em nome da empresa XXXXXXXXXX, com referência ao processo licitatório supracitado, solicitar esclarecimento quanto ao item 01, da forma que segue:

1) Licença de Ambiente de Desenvolvimento Integrado (IDE) corporativo para PHP /Symfony (referência: PhpStorm com JetBrains AI Pro e plug-in Symfony Support)

O item PhpStorm com JetBrains AI Pro e plug-in Symfony Support, por conter ferramenta com I.A. dentro do portifólio do fabricante existem opções de compras que se diferenciam no preço, por conta da quantidade de créditos que serão contratados, desta forma para que seja realizado uma cotação assertiva, solicitamos esclarecimento quanto a quantidade de créditos que a COREN-RS, deseja contratar ?

Resposta 1:

Em atenção ao questionamento sobre a quantidade de créditos de Inteligência Artificial para o Item 01, a equipe de planejamento esclarece que a contratação se restringe ao plano comercial padrão da solução de referência ("JetBrains AI Pro" ou equivalente). As especificações técnicas não preveem a aquisição de pacotes extras, avulsos ou customizados de créditos adicionais.

Dessa forma, a licitante deve precificar a assinatura do pacote corporativo base do fabricante de referência ou equivalente. A franquia embutida na licença referenciada disponibiliza atualmente 10 créditos mensais por usuário, o que é suficiente para suprir os requisitos mínimos do edital, não sendo necessário orçar recargas ou limites superiores aos já incluídos nativamente.

Questionamento recebido por e-mail em 20/10/2026.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2026

Filipe Lopes Moreira
Pregoeiro do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 414/2024